



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 18 de dezembro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5591



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 1326/2023) .....	2
<b>SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0074/2017) .....	5
<b>SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 0268/2023) .....	5
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 006/2023) .....	6
<b>SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 877/2023) * .....	7
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2023) .....	8
<b>SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
PORTARIA (Nº 126/2023) .....	9
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023) .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1326/2023)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1326/2023**

Dispõe sobre a Instauração da Regularização Fundiária Urbana - **REURB** em localidade situada no bairro Luiz Eduardo Magalhães, no Município de Simões Filho – BA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no quanto disposto pelo art. 79 e ss. da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** o pedido de instauração de regularização fundiária urbana na modalidade de interesse social, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, de área localizada no bairro Luis Eduardo Magalhães, conforme procedimento nº 16152/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 6 de setembro de 2017, bem como Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para implantação de Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

**CONSIDERANDO** os objetivos da REURB previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Município para instaurar a REURB de ofício, nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** que a área a ser regularizada se configura como núcleo urbano informal consolidado, conforme requisitos previstos no art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no núcleo urbano informal disposto no anexo único deste Decreto, na forma do art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023.

**Art. 2º.** O núcleo a ser regularizado está localizado no bairro Luis Eduardo Magalhães, possuindo área total de 53.401,21 m².



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Para a regularização da área prevista no caput do art. 1º deste Decreto serão realizados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465, de 6 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 1.293 de 21, de julho de 2023 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, bem como demais legislações afetas ao tema.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO 1326/2023 – NÚCLEO URBANO INFORMAL A  
SER REGULARIZADO**



**ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0074/2017)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 15382/2023 SEXTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0074/2017-PMSF Dispensa de Licitação nº 0063/2017 Contratado: VALERIANO JESUS DE SALES CPF: 907.502.505-00 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 05.12.2023 a 04.12.2024 Valor: R\$ 45.386,52 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) Data da assinatura: 04.12.2023.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1601 2046 33.90.36.00 1500.0000 - 1661.0000

1660.0000 - 2660.0000

2661.0000

Simões Filho-BA.

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0268/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 11359/2023 Contrato nº 0268-2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 0058/2023 Contratado: MARVIN SOLUÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 43.846.400/0001-25 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem de Carnes de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano Valor Global: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) Vigência: 06 (seis) meses Período: 02.01.2024 a 01.07.2024 Data da Assinatura 07.12.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

1001 2032 33.90.39.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 006/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 128/2023 AO  
CONTRATO Nº 006/2023, FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E CBS  
CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.630.923/0001-43**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **006/2023**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **006/2023**, referente ao "Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para a execução da NOVA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA UNIVERSITÁRIA E ENG. WALTER ARAGÃO no Município de Simões Filho-BA" para o exercício de 2023, com a Lei Orçamentária Anual nº 1.270/2022 de 15/12/2022 e Decreto Municipal nº 54/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao exercício de 2023 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1301	1121/1130	4490.51	1500.0000 1704.0000 1708.0000 1750.0000 1754.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 12 de dezembro de 2023

Diógenes Tolentino Oliveira  
Prefeito

Carlos Roberto de Carvalho  
Sec. Munic. Da Fazenda

Deusilene Ferreira Braga  
Orçamento – Mat. 944099

**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 877/2023) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 877/2023\***

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **HANEY DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA**, Superintendente Administrativo, Cadastro nº 5474 (Núcleo Fiscalizador) e **MARCELO PIANA JUNIOR**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 947215 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 227/2022**, da Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 11 de dezembro de 2023.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado por haver saído com incorreção.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9774/2023 Ata de Registro de Preço nº 160/2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 055/2023-SRP  
Contratado STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA CNPJ/MF 46.153.320/0001-82 Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO PLAYGROUND, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as etapas de ensino da Creche, Pré-escola do Ensino Infantil, em atendimento a Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho – BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas descritas no ANEXO I e demais condições constantes no Termo de Referência. Valor R\$ 61.999,74 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.12.2023 a 05.12.2024 Data da Assinatura 06.12.2023, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9774/2023 Ata de Registro de Preço nº 161/2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 055/2023-SRP  
Contratado: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP CNPJ/MF 22.025.872/0001-47 Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO PLAYGROUND, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as etapas de ensino da Creche, Pré-escola do Ensino Infantil, em atendimento a Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho – BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas descritas no ANEXO I e demais condições constantes no Termo de Referência. Valor R\$ 80.799,53 (oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.12.2023 a 05.12.2024 Data da Assinatura 06.12.2023, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9774/2023 Ata de Registro de Preço nº 162/2023-PMSF Pregão Eletrônico nº 055/2023-SRP  
Contratado GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ/MF 42.376.992/0001-04 Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL RECREATIVO TIPO PLAYGROUND, BASEADO NA NBR 16071, através de Registro de Preços para as etapas de ensino da Creche, Pré-escola do Ensino Infantil, em atendimento a Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho – BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas descritas no ANEXO I e demais condições constantes no Termo de Referência. Valor R\$ 667.149,66 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.12.2023 a 05.12.2024 Data da Assinatura 06.12.2023, Simões Filho-Ba



**ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 126/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

000588/2023



PORTARIA 126/2023

**CONCEDER LICENÇA DE ALTERAÇÃO A  
MUNDIAL COLOR PERFIS EM ALUMINIO LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença de Alteração, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 588/2023, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao requerente **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**: Altera a Portaria 006/2022, referente a Licença Ambiental Unificada concedida à **MUNDIAL COLOR PERFIS EM ALUMINIO LTDA**, CNPJ nº 22.030.546/0001-28, situada na **AV ELMO SEREJO DE FARIAS, 520, SIMÕES FILHO/BA**, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude: - 12°81'32.58" S | Longitude: - 38°39'68.92" W**, tipo: SIRGAS 2000, operar empreendimento para a atividade de **FABRICAÇÃO DE TUBOS DE FERRO E AÇO, TONÉIS, ESTRUTURAS METÁLICAS E SEMELHANTES**, com uma capacidade de 2.400 ton/ano. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: I. Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; II. Implementar o PEA – Plano de Emergência Ambiental da empresa, com base no documento apresentado à SEMMAS, nos resultados obtidos no estudo, atendendo às recomendações estabelecidas no plano de ação. Prazo: 90 dias após a publicação desta Licença; III. Cumprir o componente de Educação Ambiental (Ações de Divulgação), constante no Anexo II da Resolução CEPAM nº 4.610/2018 e suas alterações, para a categoria desse empreendimento; IV. Implantar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando: a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI, como medida de proteção à saúde; c) minimização de resíduos considerando reuso e reciclagem. Apresentar anualmente a SEMMAS; V. Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções semestrais e revisões a cada três anos nos extintores de Incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT- Associação Brasileira de Norma Técnicas e seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 – CBM/BA, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta licença; VI. O empreendimento só poderá iniciar a sua operação mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Apresentar à SEMMAS anualmente o AVCB vigente; VII. Implementar e dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental, enviar Relatório Fotográfico da ação para a SEMMAS através do RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionante; VIII. Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; IX. Encaminhar resíduos sólidos passíveis de reciclagem somente com empresas licenciadas; X. Operar adequadamente o sistema fossa séptica sumidouro, conforme NBR 7229/93 e promover a limpeza do mesmo, somente com empresas certificadas, bem como destinar o efluente coletado somente para unidades de tratamento licenciadas, mantendo em seus arquivos documentação comprobatória do serviço de limpeza. Apresentar anualmente a SEMMAS; XI. Realizar vistorias periódicas nas caixas de drenagem pluvial mantendo-as sempre limpas, desobstruídas e devidamente

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000  
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoefilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

000588/2023



identificadas; **XII.** É vedado quaisquer interligações com outras instalações prediais do sistema de esgotamento de águas pluviais. A instalação predial de águas pluviais se destina exclusivamente ao recolhimento e condução das águas pluviais, conforme ABNT NBR 10844:1989; **XIII.** Manter piso impermeabilizante e canaletas de contenção sempre limpas na área da pintura; **XIV.** Fornecer aos funcionários EPI 's (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; **XV.** Atender aos seguintes aspectos relacionados à saúde e a segurança dos trabalhadores: a) elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador que priorize medidas preventivas de caráter coletivo envolvendo treinamento e capacitações conforme normas definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **XVI.** Apresentar a SEMMAS e Implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE. Prazo: de 90 dias a partir da publicação da licença; **XVII.** Priorizar a contratação de mão de obra local; **XVIII.** Elaborar e sempre atualizar: a) os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos quanto a inspeção da integridade física, produtos utilizados no processo de lubrificação e manutenção deles; b) os programas coletivos relacionados à saúde e à segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, incluindo diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual; **XIX.** Anexar nos materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados no local de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, rótulos com sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, e disponibilizar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) nos locais onde se manuseiam os produtos, mantendo a edição mais recente para conhecimento pelos funcionários; **XX.** Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; **XXI.** Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **XXII.** Esta portaria não isenta o empreendimento de obter Autorizações para outros fins, Licença Ambiental, Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser implantada na área. **Art. 3º** – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, **ESTA PORTARIA NÃO ISENTA O EMPREENDIMENTO DE OBTER LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA OUTROS FINS, OUTORGA E DEMAIS DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS PARA A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA ÁREA.** **Art. 4º** – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. **Art. 5º** – Estabelecer que essa Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 6º** – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. **Art. 7º** – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **Art. 8º** – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 07 de dezembro de 2023.

Assinado por GENIVALDO FERREIRA MOTA  
LIMA 530.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
FILHO  
07/12/2023 09:57:19

Assinado por PEDRO AUGUSTO BRAZ DA  
SILVA MENDES 050.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
FILHO  
07/12/2023 09:48:05

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000  
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

Assinado por ROMILDO DALTRIO ADORNO  
480.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
07/12/2023 09:30:37

**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 9722/2023, modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-SRP – LICITAÇÕES-E Nº 1025562.**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME** (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na **RENAME** (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA.

**TIPO:** Menor Preço Por item.

Nos termos do art. 17, inciso IX do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedoras **AS EMPRESAS:**

- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia Quadra P Galpão 2, nº 223, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195 – Salvador/BA.

**PARA O ITEM 02** - com o valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais);  
**PARA O ITEM 05** - com o valor de **R\$ 11.550,00** (onze mil, quinhentos e cinquenta reais);  
**PARA O ITEM 07** - com o valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais);  
**PARA O ITEM 10** - com o valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais);  
**PARA O ITEM 11** - com o valor de **R\$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais);  
**PARA O ITEM 13** - com o valor de **R\$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais);  
**PARA O ITEM 16** - com o valor de **R\$ 2.520,00** (dois mil, quinhentos e vinte reais);  
**PARA O ITEM 17** - com o valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais);  
**PARA O ITEM 18** - com o valor de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais);  
**PARA O ITEM 19** - com o valor de **R\$. 740,00** (setecentos e quarenta reais);  
**PARA O ITEM 21** - com o valor de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais);  
**PARA O ITEM 22** - com o valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais);  
**PARA O ITEM 24** - com o valor de **R\$ 276,00** (duzentos e setenta e seis reais);

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 74.224,00 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).**

- **ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.600.610/0001-48, situada na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães nº 194, Lote Vila Castanheira – Galpão 06, quadra H000 lote 56 a 58, Bairro Buraquinho, CEP: 42.710-400 – Lauro de Freitas/BA.

**PARA O ITEM 03** - com o valor de **R\$ 20.370,00** (vinte mil, trezentos e setenta reais);  
**PARA O ITEM 04** - com o valor de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais);  
**PARA O ITEM 08** - com o valor de **R\$ 11.430,00** (onze mil, quatrocentos e trinta reais);  
**PARA O ITEM 09** - com o valor de **R\$ 13.740,00** (treze mil, setecentos e quarenta reais);

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco, nº 200, Bairro Subaé, CEP: 44.094-588 – Feira de Santana/BA.

**PARA O ITEM 06** - com o valor de **R\$ 15.480,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais);

**PARA O ITEM 20** - com o valor de **R\$ 1.092,00** (um mil e noventa e dois reais);

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 16.572,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais).**

- **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, situada na Rua Sergipe, Nº 955, Bairro Bela Vista, CEP: 99.704-078 – Erechim/RS.

**PARA O ITEM 12** - com o valor total de **R\$ 8.190,00** (oito mil, cento e noventa reais);

- **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.145.035/0001-96, situada na Rua do Luxemburgo S/Nº Galpão 01 , Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 53.409-260 – Salvador/BA.

**PARA O ITEM 14** - com o valor de **R\$ 4.920,00** (quatro mil, novecentos e vinte reais);

**PARA O ITEM 15** - com o valor de **R\$ 15.696,00** (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais);

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 20.616,00 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais).**

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, situada na Rua Paulo Costa, nº 140, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-712 – Betim/MG.

**PARA O ITEM 23** - com o valor de **R\$ 2.338,56** (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

**PARA O ITEM 26** - com o valor de **R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais);

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.268,56 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R\$ 184.310,56 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Simões Filho - Ba, 13 de Dezembro de 2023.

**ADJUDICO**, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Gerlane Oliveira

**Pregoeira**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 5616/2023 Ata de Registro de Preço nº 157/2023-FMS Pregão Eletrônico nº 051/2023-SRP  
Contratado SYSTHEX – SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA  
CNPJ/MF 05.644.129/0001-56

Objeto: Registros de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para atender ao Programa de Saúde Bucal, específico da Atenção Básica e Média-Alta Complexidade (MAC), pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 01.12.2023 a 30.11.2024 Data da Assinatura 01.12.2023, Simões Filho-Ba